

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**7599 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.**

Aprova a alteração do **Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias** para 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 650, de 29 de dezembro de 1995, e estabelecido pelo Decreto nº 7337, de 17 de janeiro de 1996, em conformidade com o quadro anexo.

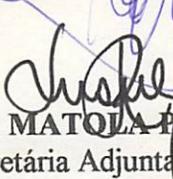
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 1996,  
108º da República.

  
**VALDIR RAUP DE MATOS**  
Governador

  
**TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARIA AUGUSTA MATOLA FACHECO RODRIGUES**  
Secretária Adjunta - SEFAZ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº ~~3674~~ DO DIA 16/10/1996